

Redução da Taxa Directora do Banco de Cabo Verde

A política monetária do Banco de Cabo Verde orienta-se para a manutenção de um nível de reservas externas consistente com o imperativo de garantir a credibilidade do regime cambial de *peg* unilateral ao Euro enquanto pilar da estabilidade macroeconómica e financeira do país.

Numa conjuntura económica menos favorável, mas sem pressões iminentes e muito significativas na balança de pagamentos ou sobre os preços no consumidor, **o Conselho de Administração do Banco de Cabo Verde**, reunido em sessão ordinária no dia 27 de Fevereiro, **deliberou**, na sequência de anteriores medidas de afrouxamento monetário, **baixar a taxa directora em 150 pontos base, para 4,25%**.

Recorde-se que, com o objectivo de baixar a taxa de juros, o BCV alterara já as suas operações de intervenção e reduziu a taxa da Facilidade de Absorção de Liquidez. Com esta nova medida, a taxa da Facilidade Permanente de Cedência de liquidez e a de Redesconto, porque indexadas, registam igual redução. A taxa da Facilidade Permanente de Absorção permanece inalterada em 1%.

O quadro seguinte resume a estrutura das taxas de referência do Banco de Cabo Verde.

Estrutura das Taxas de Juro do Banco Central

	Actualmente em vigor	A vigorar a partir de 1 de Março
Taxa Directora	5,75%	4,25%
Taxa da Facilidade Permanente de Cedência de Liquidez	8,75%	7,25%
Taxa da Facilidade Permanente de Absorção de Liquidez	1,00%	1,00%
Taxa de Redesconto	9,75%	8,25%

As medidas adoptadas visam essencialmente estimular o financiamento de projectos de investimento viáveis e, consequentemente, a actividade económica.

Os impactos almejados destas medidas serão maiores se estas forem combinadas com a implementação eficaz de outras medidas de política económica de carácter estrutural, visando a redução dos riscos da economia, por um lado, e, por outro, o alargamento do seu potencial de crescimento.

As novas taxas entram em vigor a 1 de Março de 2014.